Lei nº 2554/08

Dispõe sobre: nova composição do Conselho Ambiental de Álvares Machado.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - o Conselho Ambiental de Álvares Machado criado pela Lei Municipal nº 2346/04 de 15/04/04, alterado pela Lei Municipal nº 2545/08 de 04 de abril de 2008, passa a ter a seguinte composição:

I-8 (oito) representantes do poder público, sendo estes:

- 1 (um) representante da Divisão de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento;
- 1 (um) representante da Divisão de Obras e Serviços Públicos;
- 2 (dois) representantes da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- 1 (um) representante da Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Lazer;
- 1 (um) representante da Divisão de Saúde;
- 1 (um) representante da Divisão de Assistência Social; e
- 1 (um) representante do Poder Legislativo.

II-8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo estes:

- 2 (dois) representantes de associações de bairro, sendo estas legalmente constituídas;
- 1 (um) representante da associação de produtores rurais;
- 1 (um) representante do Rotary Club;
- 1 (um) representante da Loja Maçônica;
- 1 (um) representante da Associação Comercial;
- 1 (um) representante de entidade ambientalista; e
- 1 (um) representante da Associação Reciclando Para a Vida (ARPV)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de maio de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete